



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

Integrando o Judiciário!

Praça João Mendes Júnior - 22.º Andar - Sala 2227 - Fone: 11 2171-6521 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



C.G.J.
Fls. 04

Ofício Circular nº 51/2014 – SPI – elg

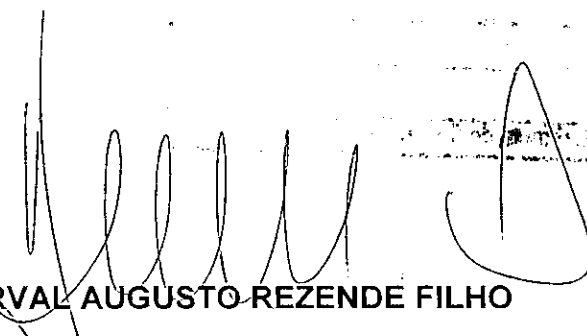
Processo nº 2000/712

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Senhor Corregedor,

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, em complemento ao Ofício Circular nº 37/2014-SPI-rsu, cópia do Comunicado CG nº 07/2014, disponibilizado em 14/01/2014, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.


DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO

Juiz Assessor da Corregedoria

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado do

PARANÁ

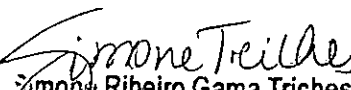
PJPR 0090656/2014 CPJE 12 MAR 17-42



R.H.

Protocolo - 11

020, 12/03/2014


Simone Triches
Chefe de Gabinete do
Corregedor-Geral da Justiça

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo
Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Em 14 / 3 / 2014.


Denise Koprovski Curi
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça,

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos

02104/14


Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância

Integrando o Judiciário!

Praça João Mendes Júnior - 22.º Andar - Sala 2227 - Fone: 11 2171-6521 - CEP 01501-900 - São Paulo - SP



C.G. 11
Fis 012
7/11

Ofício Circular nº 37/2014 – SPI – rsu

Processo nº 2000/712

São Paulo, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Corregedor,

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Comunicado CG nº07/2014, disponibilizado em 14/01/2014 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, por conter atualização, referente ao endereçamento de Cartas Precatórias a serem distribuídas na cidade de São Paulo, solicitando os bons préstimos no sentido de ser divulgado junto a todos os Juízes de Direito desse Estado.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado do

PARANÁ

Tribunal de Justiça



COMUNICADO CG Nº. 07/2014
(Processo CPA nº. 2000/712)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Meritíssimos Juizes de Direito, Escrivães Judiciais, Servidores e ao público em geral que para o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias devem ser observados os seguintes itens:

1. **Natureza da Carta Precatória** (Cível, Criminal, Família e Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores, Infância e Juventude);

2. **Endereço para o cumprimento da diligência** (somente nos limites territoriais da Cidade de São Paulo), podendo ser consultado no sítio do TJSP, no link: <http://www.tjsp.jus.br/cac/sgl/webconsultalogradouro.aspx>

3. **Identificação correta no cabeçalho**: endereço completo, CEP e telefone do Juízo Deprecante, para a devolução da Carta Precatória à Vara de origem.

COMUNICA ainda que devem ser observados os seguintes endereços para o envio das Cartas Precatórias à Comarca da Capital, segundo a sua natureza:

CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL) e ACIDENTES DO TRABALHO: Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Fórum Hely Lopes Meirelles - Viaduto Dona Paulina, 80, 17º andar, sala 1.700, Centro, CEP 01501-908, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL): SPI 3.12 - Serviço do Foro de Execução Fiscal: Praça Almeida Júnior, nº. 35, 1º andar, sala 11, Liberdade, CEP 01510-010, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS e DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS: DIPO 2.1 - Distribuidor Criminal - Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", Fórum Criminal da Barra Funda: Av. Dr. Abraão Ribeiro, nº. 313, Térreo, Rua 9, sala 0-309, Barra Funda, CEP 01133-020, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS CAUSAS PREVISTAS NA LEI 11.340/06 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER): Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, devendo ser observado o endereço de cumprimento da diligência, face à divisão territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o link mencionado acima e consultar o ANEXO I).

CARTAS PRECATÓRIAS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES: Varas da Família e das Sucessões, devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face à Divisão Territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o link mencionado acima e consultar o ANEXO II).

CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REVISÃO DE APOSENTADORIA: Justiça Federal - Setor de Distribuição do Fórum Previdenciário: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01410-902, São Paulo - SP.

CARTAS PRECATÓRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAL OU PSICOLÓGICO: Deverão ser enviadas para cumprimento às Varas da Infância e Juventude e Família e Sucessões dos Foros Central e Regionais, conforme endereço onde deva ser realizado o estudo (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o link mencionado acima e consultar o ANEXO II).

CARTAS PRECATÓRIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o link mencionado acima e consultar o ANEXO II). Observação: os Foros Regionais XII - Freguesia do Ó, IX - Vila Prudente e XV - Butantã, não contam com Vara da Infância e da Juventude instalada, em razão disso, as precatórias cujos endereços apontarem para a jurisdição destes Foros Regionais deverão ser encaminhadas aos Foros Regionais IV - Lapa, quando o endereço pertencer ao Foro Regional da Freguesia do Ó; X - Ipiranga, quando o endereço pertencer ao Foro Regional de Vila Prudente e, XI - Pinheiros, quando o endereço pertencer ao Foro Regional do Butantã.

COMUNICA finalmente que fica revogado expressamente o Comunicado SPI nº. 17/2008.

ANEXO I
(Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)
Resolução 531/2010

Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais de Santana e Nossa Senhora do Ó.	Instalada no Foro Regional I - Santana, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº. 594, Casa Verde, CEP 02546-000.
Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais da Lapa, Pinheiros e Butantã.	Instalada no Foro Regional XII - Butantã, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 150, Butantã, CEP 05582-000.
Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais do Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente.	Instalada no Foro Regional IX - Vila Prudente, Avenida Sapopemba, nº. 3.740, Vila Diva, CEP 03345-000.

100

100

100